

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 07 DE MARÇO DE 2017.

O INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, inscrito no CNPJ sob Nº 07.229.374/0001-22, situado na Rua da Fonte, 280, 1º andar, Centro, CEP. 83.260-000 telefone (41) 3453-8200, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**, com fundamento na Instrução Normativa nº001/2015, tornar pública a abertura de cargos para compor a equipe de trabalho no município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina. A convocação tem objetivo de preencher vagas disponíveis e realizar um cadastro reserva conforme quadro do item 2.1. Os profissionais serão lotados para atuar na prestação de serviços na Base Descentralizada do SAMU 192, Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), mediante políticas nacionais, estaduais e municipais de saúde dos serviços citados, de acordo com o previsto no edital de Processo de seleção nº 01/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, destina-se a selecionar profissional para o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** 05 (cinco) Técnico de Enfermagem, 05 (cinco) Motorista Socorrista, 01 (um) Auxiliar de serviços gerais.

Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF): 02(dois) Psicólogo, 02 (dois) Fisioterapeuta, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Neuropsicopedagogo, 02 (dois) Educador físico, 02 (dois) Nutricionista, 01 (um) Médico Psiquiatra. **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO):** 03 (três) Odontólogo especialista, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 03 (três) Auxiliar de Saúde Bucal.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 será realizado em duas fases, na 1ª Fase a prova Objetiva, e na 2ª Fase a Prova de títulos e Entrevista executadas, sendo que só participaram da segunda fase de Prova de Títulos e Entrevista, os candidatos que apresentarem a média de classificação na prova objetiva igual ou superior a 50 pontos.

2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 A vaga, o cargo a ser exercido, os requisitos, o valor do vencimento e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

2.2 A equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) composta pelos seguintes profissionais:

Vaga	Cargo	Requisitos	Valor do Vencimento Salarial (mensal).	Carga Horária Semanal
01	Auxiliar Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	R\$ 937,00	30 horas
01	Enfermeiro	Capacitado para atender Urgências / Emergências	R\$ 3.500,00	40 horas

		Experiência mínima de 6 meses em urgência e emergência		
05	Motorista Socorrista	Capacitado para atender Urgências / Emergências Carteira de habilitação “D” ou “E”	R\$ 1.560,00	40 horas
05	Técnico de Enfermagem	Capacitado para atender Urgências / Emergências Experiência mínima de 6 meses em urgência e emergência	R\$ 1.560,00	40 horas

2.3 A equipe Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) composta pelos seguintes profissionais:

Vaga	Cargo	Requisitos	Valor do Vencimento Salarial (mensal).	Carga Horária Semanal
02	Psicólogo	Nível superior completo e registro no órgão de classe	R\$ 1.500,00	20 horas
02	Fisioterapeuta	Nível superior completo e registro no órgão de classe	R\$ 1.500,00	20 horas
01	Pedagogo	Nível superior completo, com formação em artes e registro no órgão de classe	R\$ 1.500,00	20 horas
01	Neuropsicopedagogo	Nível superior completo/ Neuropsicológica e registro no órgão de classe	R\$ 1.500,00	20 horas
02	Educador físico	Nível superior completo e registro no órgão de classe	R\$ 1.500,00	20 horas
02	Nutricionista	Nível superior completo e registro no órgão de classe	R\$ 1.500,00	20 horas
01	Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no órgão de classe	R\$ 3.250,00	10 horas

2.4 A equipe Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) composta pelos seguintes profissionais:

Vaga	Cargo	Requisitos	Valor do Vencimento Salarial (mensal).	Carga Horária Semanal
01	Auxiliar Administrativo	Nível médio completo	R\$ 1.260,00	40 horas
03	Auxiliar de saúde bucal	Nível técnico em saúde	R\$ 1.393,00	40 horas
01	Auxiliar de serviços gerais	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.249,00	40 horas
03	Odontólogo especialista	Nível superior completo e registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00	40 horas
01	Coordenador Odontológico	Nível superior completo em odontologia com registro no órgão de classe	R\$ 3.254,52	30 horas

Incluindo para todos os cargos os seguintes benefícios:

- Vale alimentação R \$ 120,00
- Insalubridade R\$ 176,00

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do site www.institutocorpore.org.br

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através do meio de divulgação acima citado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de acordo com as datas do **cronograma anexo V**, no endereço: Rua Nereu Ramos, n.1874, Centro, Braço do Norte/SC no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, atentando para a necessidade do recolhimento da taxa de inscrição em horário de expediência bancário.

4.2 Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. Será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, R\$ 40,00 (quarenta reais) nível médio/fundamental e técnico e R\$ 60,00 (sessenta reais) nível superior, que deverá ser efetuada através de depósito bancário **identificado** no Banco do Brasil **Agência: 3850-4 Conta: 10293-8.**

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

4.4.1 Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF;

4.4.2 Fotocópia do comprovante de residência água, luz ou telefone.

4.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

4.6. Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original para validação.

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato e poderes especiais.

4.9 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.10 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas como pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pela pessoa com necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes a função a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato com necessidades especiais deverá apresentar junto ao endereço eletrônico concursos@institutocorpore.org.br, através de cópia digitalizada, conforme requerimento anexo postado no site www.institutocorpore.org.br, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista.

5.8. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da entrevista deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoas com necessidades especiais.

5.10. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Teste Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada através de três instrumentos de avaliação, divididos em duas fases:

- A primeira fase será a Prova Objetiva composta de 20 questões, com quatro alternativas, sendo apenas uma a correta. O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das alternativas de resposta, sendo considerada incorreta a questão com mais de uma alternativa marcada, sem alternativa marcada, com emenda ou com rasura, ainda que legível. O valor contabilizado é de 100 pontos, conforme demonstra o item 6.2 Critério Avaliativo 1ª Fase Prova Objetiva (Nível Superior, Nível Médio/Técnico e Nível Fundamental), nessa fase o candidato terá que atingir igual ou superior 50 pontos se classificando para segunda fase.
 - Na segunda fase corresponde a prova de títulos e a entrevista, o candidato poderá atingir até 100 pontos, seguindo os critérios do item 6.3 Critério Avaliativo 2ª Fase Prova de Título e Entrevista (Nível Superior, Nível Médio/Técnico e Nível Fundamental).
 - Deverão apresentar Currículo em envelope, acompanhado de Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado **para profissionais do Nível Superior**.
 - Currículo em envelope, acompanhado de histórico escolar e/ou certificados de conclusão do Ensino Fundamental/Médio e técnico certificados de comprovação de treinamentos, capacitações e cursos, **para profissionais do Ensino Fundamental/Médio/Técnico**.
 - O resultado Final corresponderá a soma da 1ª fase com a 2ª fase, dividindo por dois gerando a classificação final do processo seletivo.
 - Participarão da 2ª fase, apenas os candidatos que atingirem 50% da prova objetiva
- 6.2 Critério Avaliativo 1ª Fase Prova Objetiva (Nível Superior, Nível Médio/Técnico e Nível Fundamental).

Escolaridade: Nível Superior, Nível Médio/Técnico

Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontuação em Cada Disciplina
Português	04	04	16
Matemática	03	04	12
Informática	03	04	12
Conhecimentos Técnico Profissionais	10	06	60
TOTAL		100 PONTOS	

Escolaridade: Nível Fundamental

Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontuação em Cada Disciplina
Português	05	04	20
Matemática	05	04	20
Conhecimentos Técnico Profissionais	10	06	60
TOTAL		100 PONTOS	

6.3 Critério Avaliativo 2ª Fase Prova de Título e Entrevista ((Nível Superior, Nível Médio/Técnico e Nível Fundamental).

Escolaridade: Nível Superior

Critério	Pontuação por título	Quant. Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
Pós-graduação	10	1 título	10
Mestrado	15	1 título	15
Doutorado	25	1 título	25
Entrevista	50	-	50
Total			100
Total		100 Pontos	

Escolaridade: Nível Médio/Técnico

Critério	Pontuação por título	Quant. Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação Especifico ao Cargo Pleiteado	05	10 Cursos	50
Entrevista	50	-	50
Total			100
Total		100 Pontos	

Escolaridade: Nível Fundamental

Critério	Pontuação por título	Quant. Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação Especifico ao Cargo Pleiteado	05	10 Cursos	50
Entrevista		-	50
Total			100
Total		100 Pontos	

6.4 Somatória do resultado final para todos os níveis:

$$NF = \frac{\text{Nota 1ª Fase} + \text{Nota 2ª Fase}}{2}$$

NF= Nota Final

6.5 O local das provas será divulgado no site www.institutocorpore.org.br conforme cronograma anexo V.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da 1ª fase do Processo Seletivo da prova objetiva, será publicado no site www.institutocorpore.org.br na data de acordo com cronograma anexo V.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados para a 2ª fase da prova de título/entrevista na data de acordo com cronograma anexo IV.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site www.institutocorpore.org.br de acordo com a data no **cronograma anexo V**.

7.4 Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos, seguir o **cronograma anexo V**.

7.5 O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados no prazo de dois dias úteis da data da publicação do resultado no endereço concursos@institutocorpore.org.br mediante requerimento específico devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido à Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal do processo Seletivo Simplificado, conforme modelo que será postado no site www.institutocorpore.org.br

8.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitem 7.4.

8.4 A Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

9.1.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de exercício no serviço a que compete;

9.1.2 Possuir maior idade;

9.1.3 Ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documento;

9.1.4 Através de sorteio.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pela Presidente do Instituto Corpore e publicado no site www.institutocorpore.org.br, na data provável de acordo com o **cronograma anexo V**.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será contratado em regime de experiência e atendendo às expectativas da Contratante será contratado definitivamente depois do lapso temporal de 90 dias.

11.2 O Candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação no ato de admissão:

A. Currículo com foto atualizado;

B. 1 Foto 3x4 recente;

C. Cópia da Carteira de Trabalho (**TODAS folhas preenchidas**);

D. Extrato do PIS ou cópia do nº na CTPS

E. Cópia Cédula de Identidade;

F. Cópia C.P.F;

G. Cópia Certidão de Nascimento/Casamento;

H. Cópia Comprovante de endereço;

I. Cópia do Comprovante de escolaridade;

J. Cópia de Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato);

- K. Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas certidões que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);
- L. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
- M. Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- N. Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
- O. Declaração de que não ocupa cargo público em regime de dedicação exclusiva.

Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original para conferência e validação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que faltar na etapa do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

12.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

12.3 O classificado que for convocado deverá comparecer no endereço para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação no site www.institutocorpore.org.br.

12.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

12.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo os Editais publicados no endereço eletrônico www.institutocorpore.org.br.

12.7. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no site oficial www.institutocorpore.org.br.

12.8 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

12.8.1 ANEXO I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;

12.8.2 ANEXO II – Requerimento de Reserva de Vagas e/ou Condições Especiais para Candidatos com Necessidades Especiais;

12.8.3 ANEXO III - Modelo de Laudo Médico para Candidato com Necessidades Especiais;

12.8.4 ANEXO IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

12.8.5 ANEXO V - Cronograma

CRYS ANGÉLICA ULRICH
Presidente do Instituto Corpore

Nelson Marques Martins
Presidente da Comissão de Contratação de Pessoal

COMISSÃO E SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Matinhos, 07 de março de 2017

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR

Português

Leitura e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais; níveis de linguagem; as funções da linguagem: coesão e coerência; intertextualidade; significação das palavras; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; ortografia; acentuação; sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; período composto e as orações coordenadas; orações subordinadas.

Matemática

Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica; polinômios; equações e inequações; exponenciais, logarítmicas e modulares; grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de energia; trigonometria; funções: função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular; geometrias: geometria plana; geometria espacial; tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

Informática

Hardware: função dos principais dispositivos internos; periféricos; configuração de dispositivos; sistema operacional Microsoft Windows e Linux: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); mapeamento de unidades de rede; editor de textos Microsoft Word e Libreoffice Writer: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta; planilha eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc: criação, edição; formatação e impressão; utilização de fórmulas e funções; geração de gráficos; classificação e organização de dados; internet: produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); recursos de sites de busca; certificação digital; infraestrutura e protocolos.

Ensino Médio

Língua Portuguesa

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino); número – (singular e plural); compreensão e interpretação de texto; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; semântica (significado das palavras); níveis de linguagem; gênero textuais; estrutura textual.

Matemática

Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação); geometria; sistema

de medidas e sistema monetário brasileiro; frações; porcentagens; regra de três simples e juros.

Informática

Hardware: função dos principais dispositivos internos; periféricos; configuração de dispositivos; sistema operacional Microsoft Windows e Linux: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); mapeamento de unidades de rede; editor de textos Microsoft Word e Libreoffice Writer: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta; planilha eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc: criação, edição; formatação e impressão; utilização de fórmulas e funções; geração de gráficos; classificação e organização de dados; internet: produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); recursos de sites de busca; certificação digital; infraestrutura e protocolos.

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; ortografia; adequação vocabular; Interpretação de textos fonética; separação silábica; acentuação; ortografia; significação das palavras; hífen; usos do porquê; estrutura das palavras; formação das palavras; substantivo – numeral; Concordância Verbal; período composto; pontuação; Colocação pronominal; preposição; artigo; verbo; tipos de sujeito.

Matemática

Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria; números naturais; sistema de medidas e sistema monetário brasileiro; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.

Conhecimentos Específicos por Categorias

Auxiliar administrativo

Definição de administração; funções administrativas; desempenho organizacional; habilidades administrativas; tipos de gerência; bases históricas da administração; ambiente da administração: ambiente interno e externo; cultura corporativa; administração e ambiente global; ética administrativa; planejamento; organização; liderança e controle; noções de administração: materiais e patrimoniais, arquivamento e organização de trabalho; relações humanas; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

Auxiliar de Saúde Bucal

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço; tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; características gerais e idade de

irrupção dentária; morfologia da dentição; noções gerais de microbiologia; meios de proteção de infecção na prática odontológica; meios de contaminação de hepatite, aids, tuberculose, sífilis e herpes; formação e colonização da placa bacteriana; higiene bucal: importância, definição e técnicas; doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; técnicas de afiação do instrumental periodontal; técnicas de isolamento do campo operatório; técnicas para esterilização de material; proteção do complexo dentina-polpa; técnicas de aplicação de materiais restauradores; técnicas de testes de vitalidade pulpar; conceitos de promoção de saúde; elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa Brasil Sorridente; Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572 de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005; Educação em Saúde.

Auxiliar de Serviços Gerais

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; coleta de lixo e tipos de recipientes; guarda e conservação de alimentos; controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; noções de segurança no trabalho; noções de primeiros socorros.

Educador Físico

Fundamentos da educação física; concepções da educação física; objetivos da educação física; aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; esportes (regras oficiais); desenvolvimento humano – aprendizagem motora; recreação escolar; anatomia/fisiologia do exercício; qualidade de vida; parâmetros curriculares nacionais; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

Enfermeiro

Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002; Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011; Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012; Decreto 4.279, de 30 de dezembro de 2010; Resolução SES Nº 2.607, de 7 de dezembro de 2010; Manual de Capacitação SAMU; Relatório de Classificação das Unidades Hospitalares Segundo Função Por Região de Saúde no Estado de Santa Catarina; noções de primeiros socorros; RCP; parada respiratória; incidentes com múltiplas vítimas; análise primária e secundária no paciente clínico; análise primária e secundária na vítima de trauma; métodos e dispositivos de retiradas de vítimas do veículo; traumas de tórax; traumatismo cranioencefálico; traumatismo musculoesquelético; cuidados e vias de administração de drogas na emergência; Grade de Referência da Rede Hospitalar.

Fisioterapeuta

Fisioterapia respiratória; hemiplegia no adulto: avaliação e tratamento; a deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; psicomotricidade – teoria e prática; desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte; ortopedia e traumatologia: princípios e prática; fisioterapia cardiopulmonar; tratado de medicina física e reabilitação de Krusen; fisioterapia: avaliação e tratamento; fisioterapia em pediatria; paralisia cerebral- aspectos práticos; fisioterapia neurológica; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

Motorista Socorrista

Legislação de Trânsito, conforme Código Nacional de Trânsito (Lei em vigor); direção defensiva; legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; primeiros socorros; noções de mecânica básica; Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado de Santa Catarina.

Nutricionista

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos, métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios; técnica dietética: conceito, classificação e composição química; características organolépticas, seleção, conservação, pré- preparo, preparo e distribuição dos alimentos; higiene dos alimentos; parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; leis da alimentação; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; desnutrição na infância; organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano; nutrição em saúde pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; vigilância nutricional; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação nutricional; epidemiologia da desnutrição proteico-calórica; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; ética profissional; legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; distritos sanitários e enfoque estratégico; conhecimentos gerais sobre o programa nacional de alimentação escolar; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

Neuropsicopedagogo

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; necessidades educacionais especiais e aprendizagem; teorias da aprendizagem; conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem; noções de fisiologia e neuropsicologia e a psicopedagogia no Brasil; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

Odontólogo Especialista/ Coordenador Odontológico

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal; epidemiologia aplicada à odontologia; níveis de prevenção; métodos preventivos (flúor, selantes); prevenção das doenças bucais; anestesia: farmacologia dos anestésicos locais; anestésicos locais e controle da dor; complicações das anestésias locais; técnicas anestésicas em odontologia; substância anestésica; toxicologia; cirurgia: princípios da cirurgia; técnica exodônticas; acidentes e complicações exodônticas; técnicas cirúrgicas; instrumental; medicação pré e pós-operatório; dentística restauradora: cárie dentária; princípios de preparo cavitário; materiais protetores do complexo dentina polpa; restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores, adesivos; amálgama; cimento ionômero de vidro; tratamento restaurador atraumático (ART); tratamentos preventivos; técnicas restauradoras minimamente invasivas; isolamento absoluto; radiologia oral; endodontia: considerações iniciais; topografia da cavidade pulpar; alterações patológicas no periápice; tratamento conservador da polpa dental; abertura coronária; obturação do canal radicular, apacificação, reabsorção dentária; farmacologia e terapêutica aplicada à odontologia: antibióticos, analgésicos; antipiréticos; antiinflamatórios; hemostáticos; drogas ansiolíticas relaxantes musculares de ação central; tratamento de pacientes com necessidades especiais; odontopediatria: procedimentos preventivos e restauradores; prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente; traumatismo na dentição decídua; tratamento pulpar em dentes decíduos; restaurações em dentes decíduos; fluorose dental; selantes; técnicas anestésicas em crianças; técnicas de RX em crianças; farmacologia para crianças; patologia bucal: doenças de origem microbiana; distúrbios do metabolismo; doenças do sistema específico; anomalias dentárias; patologia das glândulas salivares; tumores de tecidos moles; periodontia: anatomia periodontal; classificação das doenças periodontais; placa e cálculo dental; doença periodontal necrosante; raspagem e alisamento radicular; gengivite; periodontite doenças infecciosas; Ética odontológica: Código de ética odontológica; Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Programa Saúde da Família (PSF); Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função; Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

Pedagogo

O contexto histórico e sociocultural abrangendo estudos que fundamentam a compreensão da sociedade, da educação como processo social e dos diversos setores da educação na sociedade contemporânea; o ambiente escolar como espaço de trabalho educativo; princípios norteadores do currículo: identidade, diversidade e autonomia; interdisciplinaridade; contextualização; conhecimentos didáticos; teorias pedagógicas em articulação com as metodologias; técnicas de informação e de comunicação e suas linguagens específicas aplicadas ao ensino; o estudo dos processos de organização do trabalho pedagógico; gestão em espaços escolares e não escolares; otimização dos tempos e espaços escolares; fundamentos estéticos, políticos e éticos: base de sustentação da educação; questões pertinentes ao contexto do exercício profissional em

âmbitos escolares e não escolares; articulando o saber acadêmico à pesquisa e à prática educativa; abordagens teórico- metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica; escola e currículo interdisciplinar; a relação professor/aluno no processo de aprendizagem; a avaliação e o processo de ensino e de aprendizagem; o trabalho integrado escola-família-comunidade; o papel do coordenador pedagógico na realidade escolar; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; ética profissional; Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1 990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/1 2/1 990).

Psicólogo

Parâmetros para o funcionamento do SUS; a psicologia como ciência; diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; métodos e técnicas de avaliação psicológicas; psicopatologia e o método clínico. modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicologia institucional e seus métodos de trabalho; psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; teorias e técnicas psicoterápicas; processo psicodiagnóstico; terapia na saúde mental; psicologia do desenvolvimento; psicologia da aprendizagem; psicologia familiar - criança e adolescente; tratamento psicoterápico de portadores de HIV/AIDS; psicologia institucional e processo grupal; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002

Médico Psiquiatra

Clínica Médica: urgência e emergência, doenças neurológicas, transtornos gastrointestinais, respiratórios cardiovasculares e urinário; doenças de pele e subcutâneo; doenças infecciosas e parasitárias; noções básicas de atendimento do queimado; clínica pediátrica: urgência, emergência, noções básicas de neurologia pediátrica, tratamento de crise convulsiva, distúrbios gastrointestinais, respiratórios, cardiovasculares e urinário; doença de pele e subcutâneo; puericultura, desnutrição e desidratação; doenças infecciosas e parasitárias; ginecologia e obstetrícia: pré-natal, dor pélvica, noção básica de transtornos ginecológicos; concepção e anticoncepcionais; uso de medicamento em gestante; prodromos de trabalho de parto; clínica cirúrgica: abdômen agudo, hérnias, postectomia e plexo hemorroidal; outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função; Constituição de 1988 e suas alterações (arts 37 a 43, arts 196 a 200). Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, hanseníase, hepatites, herpes, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes entre outras patologias; saúde pública: noções básicas de epidemiologia; vacinação; doenças de notificação compulsória; bloqueio de doenças infectocontagiosas; Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Programa Saúde da Família (PSF); Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS); Código de Ética da Medicina

Técnico em Enfermagem

Lei do exercício profissional; código de ética; legislação em enfermagem; técnicas básicas de enfermagem; terminologias; biossegurança; preparo e administração de medicamentos em emergências; assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; análise primária e

secundaria no paciente clínico; análise primária e secundaria na vítima de trauma; alterações fisiológicas no idoso e criança; assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular e respiratório; assistência de enfermagem em emergências metabólicas, assistência de enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras e ferimentos, choque elétrico, parada cardiorrespiratória, hemorragias, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações; transporte e movimentação de pacientes; biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; política nacional de humanização; sinais vitais; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas Alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão Especial de Teste Seletivo Público:

FUNÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	CPF:
E-mail:	RG:
Fone:	Celular:

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) entrevista(s)? Não Sim

Especifique:

Mobiliário especial.

Especifique: _____

Intérprete de libras

Intérprete para leitura labial

Outra condição especial: _____

Braço do Norte/SC _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme previsto nos itens 5.2; 5.3 e 5.6 do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2017

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito sob número _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de _____ DEFICIÊNCIA (espécie) _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência: _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____.

O candidato necessita de tempo adicional? () SIM () NÃO

Justificativa: _____

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Braço do Norte/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado em anexo ao requerimento de reserva de vagas, Anexo I.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO SOCIO-ECONÔMICO

Identificação do Candidato:

Nome					
Data de nascimento				Estado civil	
Endereço					
Telefone		Celular		Cidade	
Endereço eletrônico					

Situação Socioeconômica Familiar (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você)

Possui algum Benefício Social?		Sim		Não		
Qual?						
Valor:R\$						
Número de Identificação Social (NIS)						
Como vive?		com a família		sozinho		em pensão
Situação de moradia		própria		alugada		cedida

Nome (só o primeiro)	Parentesco	Idade	Profissão	Renda R\$

Despesas Familiares Mensais:

Aluguel	R\$	Financiamento	R\$	Alimentação	R\$
Água	R\$	Luz	R\$	Telefone	R\$
Gás	R\$	Transporte	R\$	Saúde	R\$

Descreva neste espaço as informações relacionadas à sua situação socioeconômica ou familiar que julgue relevantes.

Fico ciente de que o preenchimento deste Formulário não significa o deferimento da isenção de taxa. Autorizo a Comissão Especial de Teste Seletivo Público a solicitar outros documentos e realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares se necessário. Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no site do Instituto	07/03/2017
Inscrições – início	08/03/2017
Prazo final das inscrições	17/03/2017
Prazo final para recolhimento da taxa de Inscrição	18/03/2017 De acordo com horário bancário local
Homologação das Inscrições e divulgação do local das provas	20/03/2017
Data da 1ª fase da Prova Objetiva	26/03/2017
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Fase Prova Objetiva	31/03/2017
Recurso do resultado da prova Objetiva se houver	04/04/2017
Publicação do Resultado Final da 1ª Fase Prova Objetiva	07/04/2017
Publicação dos classificados para a 2ª Fase	10/04/2017
Realização da 2ª fase	11 e 12/2017
Publicação do Resultado preliminar da 2ª fase	20/04/2017
Resultado Final	28/04/2017
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2017

Obs.: As datas do Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação.